



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 37, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.015, de 21 de Dezembro de 2017 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 5289/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.0017.2084	3.3.90.30.26.00.00	0000	420.000,00
02.08	Programa Alimentação Escolar	12.361.0013.2050	3.3.90.30.07.13.00	0000	50.000,00
02.08	Manutenção das Creches Municipais	12.365.0013.2057	3.3.90.30.07.13.00	0000	35.000,00
	TOTAL				505.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Obras	04.122.0002.2032	3.3.90.30.24.11.00	0000	100.000,00
02.08	Aquisição de Material Didático	12.361.0013.2047	3.3.90.30.99.00.00	0000	50.000,00
02.08	Manutenção das Creches Municipais	12.365.0013.2057	3.3.90.30.99.00.00	0000	35.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Serviços Públicos	04.122.0002.2080	3.3.90.30.99.00.00	0000	320.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

	TOTAL				505.000,00
--	--------------	--	--	--	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito